

## REGRAS E PARÂMETROS DE ATUAÇÃO – BEEGIN SOLUÇÕES EM CROWDFUNDING LTDA

### 1. OBJETIVO E PRINCÍPIOS

Estabelecer, em atenção à Resolução nº 35 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 26 de maio de 2021, e alterações posteriores (“Resolução CVM nº 35”), as regras e parâmetros de atuação relativos aos procedimentos adotados pela Beegin Soluções em Crowdfunding Ltda. (“Beegin” ou “Plataforma”) no âmbito da realização de intermediação em mercado de balcão organizado administrado pela BEE4 S.A. – Balcão Organizado de Empresas Emergentes (“BEE4”), nos termos da Deliberação CVM nº 874, de 30 de setembro de 2021 (“Deliberação CVM nº 874”).

O conjunto de regras e parâmetros aqui disposto se dá em função da participação da Beegin e da BEE4 no *sandbox* regulatório da CVM, nos termos da Resolução CVM nº 29, de 11 de maio de 2021, e Deliberação CVM nº 874.

Os termos adiante em letra maiúscula, no singular ou no plural, deverão observar as definições e conceitos dispostos neste item 1 e no item 4 do presente instrumento para todos os fins e efeitos.

### 2. ABRAGÊNCIA

Este documento é aplicável a todos os colaboradores da Beegin e especialmente às áreas que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional, bem como a todos os seus Clientes, independente da capacidade de investimento, e para suas aplicações em todos os produtos ofertados a serem negociados em mercado de balcão organizado administrado pela BEE4.

### 3. BASE LEGAL

- I. Resolução nº 35/2021 da Comissão de Valores Mobiliários.
- II. Resolução nº 50/2021 da Comissão de Valores Mobiliários.
- III. Resolução nº 30/2021 da Comissão de Valores Mobiliários; e
- IV. Resolução nº 88/2022 da Comissão de Valores Mobiliários.

### 4. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS

Autorizado a Emitir Ordem: Pessoa que está autorizada pelo próprio Cliente a emitir ordens em seu nome e a representá-lo no mercado de balcão organizado



administrado pela BEE4, tais como representantes legais, procuradores, administradores, dentre outros.

Beegin ou Plataforma: Beegin Soluções em Crowdfunding Ltda. na qualidade de plataforma eletrônica de investimento participativo, nos termos da Resolução CVM nº 88, de 27 de abril de 2022, e Deliberação CVM nº 874

BEE4: BEE4 S.A. – Balcão Organizado de Empresas Emergentes, na qualidade de entidade administradora de mercado de balcão organizado, autorizado a funcionar pela CVM no âmbito de seu *sandbox* regulatório, nos termos da Resolução CVM nº 29, de 11 de maio de 2021, e da Deliberação CVM nº 874.

Cliente: deverá ser compreendido como o Investidor definido no Contrato de Cadastro.

Contrato de Cadastro: Contrato de Prestação de Serviços de Intermediação para Investimento e Outras Avenças em que o Cliente aceita os termos e condições da prestação de serviço no ato em que realiza seu cadastro na Plataforma.

CVM: a Comissão de Valores Mobiliários, autarquia vinculada ao Ministério da Economia com poderes para disciplinar, normatizar, fiscalizar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil.

Ficha Cadastral: Formulário de cadastro específico em que o Cliente deverá preencher todas as informações solicitadas pela Plataforma para que esteja apto a negociar os valores mobiliários no âmbito do mercado de balcão organizado administrado pela BEE4.

Leilão: O leilão realizado imediatamente após o encerramento do Período de Ofertas Irrevogáveis e antes do início do Pregão, no qual são fechados os negócios com base nas Ordens inseridas no ambiente de negociação da BEE4, cujos horários estão definidos em tabela específica disponibilizada no site da BEE4.

Oferta Pública: oferta pública de distribuição de valores mobiliários de emissão de sociedades empresárias de pequeno porte realizada com dispensa de registro por meio de plataforma eletrônica de investimento participativo, nos termos da Resolução nº 88 da CVM e observadas as disposições da Deliberação CVM nº 874.

Ordem: ato prévio pelo qual o Cliente manifesta diretamente à BEE4 sua intenção de adquirir ou alienar tokens representativos de valores mobiliários admitidos em seu

ambiente de negociação, em seu nome e nas condições que especificar, nos termos do art. 12 da Resolução CVM nº 35.

Perfil de Investidor: Conforme definido no Contrato de Cadastro, são informações prestadas pelo Cliente e solicitadas pela Beegin para verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos objetivos, situação financeira e experiência matéria



de investimentos do Cliente, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

Pessoa Vinculada: São consideradas pessoas vinculadas: (i) os administradores, funcionários, operadores e demais prepostos da Beegin que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; (ii) demais profissionais que mantenham, com a Beegin, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de suporte operacional; (iii) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário da Beegin; (iv) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Beegin ou por pessoas a ela vinculada; (v) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos subitens “i” a “iii”; e (vi) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados. São equiparadas, ainda, às operações de pessoas vinculadas, aquelas realizadas para a carteira própria da Beegin.

Período de Ofertas Revogáveis: período em que as Ordens registradas no ambiente de negociação da BEE4 podem ser canceladas pelo Cliente e/ou Autorizado a Emitir Ordem junto à BEE4.

Período de Ofertas Irrevogáveis: período em que as Ordens registradas no ambiente de negociação da BEE4 não podem mais ser canceladas pelo Cliente e/ou Autorizado a Emitir Ordem junto à BEE4.

Pregão: sessão de negociação contínua para execução de negócios a partir das Ordens inseridas no ambiente de negociação da BEE4, de acordo com os dias da semana e os horários definidos em tabela específica disponibilizada no site da BEE4.

Regras e Parâmetros de Atuação: este instrumento.

Túnel de Preço: Intervalo de preço definido dentro do qual são aceitas as Ordens inseridas no ambiente de negociação da BEE4, válido entre o encerramento de um

Pregão e o início do Pregão seguinte.

## 2. CADASTRO DE CLIENTE

### 2.1. DADOS CADASTRAIS

O Cliente, antes de iniciar suas operações na Beegin deverá, conforme requisitos disponibilizados em procedimento próprio disponível no site da Beegin ([www.beegin.com.br](http://www.beegin.com.br)):

- a. Fornecer todas as informações cadastrais solicitadas, mediante preenchimento eletrônico da Ficha Cadastral e do Contrato de Cadastro, bem como entregar cópias dos documentos comprobatórios, se

necessário;



- b. Aderir formalmente às normas editadas pelas BEE4, por meio do Contrato de Cadastro, bem como ter ciência das regras e manuais aplicáveis às operações dos mercados citados neste documento e conforme disponibilizadas no site da BEE4 ([www.bee4.com.br](http://www.bee4.com.br));

- c. Responder ao questionário Perfil de Investidor, o qual é obrigatório a todos os Clientes antes de iniciar as suas operações, mantendo-o atualizado em período não superior àqueles determinados para sua atualização cadastral. A Beegin manterá arquivados todos os documentos e trilhas de auditoria (*log* de registro das informações) relativos ao cadastro de Clientes pelo prazo e nos termos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis.

Os Clientes devem fornecer qualquer alteração em seus dados cadastrais na maior brevidade possível, nunca superior a 10 (dez) dias de sua ocorrência. O Cliente poderá alterar seus dados acessando o site da Beegin ([www.beegin.com.br](http://www.beegin.com.br)), utilizando seu e-mail e senha, ou na forma especificada pela Beegin através de seus canais de comunicação. A falta de atualização cadastral por parte do Cliente não poderá ser considerada, em hipótese alguma, como falta de diligência por parte da Beegin, sendo obrigação do Cliente manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados.

Com base em exigências normativas, a atualização cadastral dos Clientes deverá ocorrer, no mínimo, em períodos de 1 a 5 anos, conforme a classificação de risco de cada Cliente, observada metodologia própria da Beegin sobre o tema. Os Clientes serão comunicados preferencialmente via *e-mail* ou através de sistemas disponibilizados para que possam realizar a sua respectiva atualização cadastral. Caso a atualização cadastral não seja realizada dentro dos períodos determinados, a conta poderá ser bloqueada para realizar movimentações e execução de Ordens até a devida atualização cadastral.

É de responsabilidade do Cliente declarar em sua Ficha Cadastral que se trata de pessoa vinculada à Beegin e se é pessoa politicamente exposta.

No caso de Autorizado a Emitir Ordens na qualidade de procurador, caberá ao Cliente apresentar o respectivo instrumento de procuração à Beegin, conforme solicitado na Ficha Cadastral, cabendo, ainda, ao Cliente, informar sobre a eventual revogação da procuração.

Os dados do Cliente cadastrado junto à Beegin serão automaticamente compartilhados com a BEE4, nos termos do Contrato de Cadastro.

## **2.2. INATIVAÇÃO DA CONTA**

O Cliente com cadastro desatualizado e cuja conta não apresentar saldo ou movimentação no período de 12 meses junto à BEE4, será considerado inativo. A ativação, nestas circunstâncias, ocorrerá mediante atualização cadastral.



## **2.3. BLOQUEIO DA CONTA**

A Beegin e/ou a BEE4 poderão, sem necessidade de comunicação prévia, bloquear a conta do Cliente para novas operações nos casos previstos abaixo, dentre outros aqui não citados:

- a. Desatualização de dados cadastrais ou do perfil do investidor, considerando as condições e prazos citados no Item 2.1 acima;
- b. Inadimplência;
- c. Determinação judicial;
- d. Indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, práticas abusivas e não equitativas;
- e. Indícios de tentativas de fraudes; e
- f. Em caso de falecimento do Cliente, até que o inventariante apresente a documentação necessária.

## **3. REGRAS QUANTO AO RECEBIMENTO DE ORDENS**

A BEE4 aceitará, **exclusivamente** e desde que o Cliente ordenante atenda às demais condições estabelecidas neste documento e no Contrato de Cadastro, as Ordens realizadas via seus sistemas eletrônicos. Nos termos do Contrato de Cadastro, a BEE4 poderá disponibilizar novas formas de transmissão de ordens que serão divulgadas através do seu site ([www.bee4.com.br](http://www.bee4.com.br)).

As ordens transmitidas através dos sistemas eletrônicos disponibilizados pela

BEE4 serão imputadas pelo Cliente mediante identificação, através de confirmação pelo investidor em sua área logada, cujo acesso se dá exclusivamente através da utilização de seu login e senha.

A senha utilizada pelo Cliente é pessoal, intransferível e de seu conhecimento e uso exclusivo. Ao aderir ao Contrato de Cadastro, o Cliente responsabiliza-se integralmente pela correta utilização e manutenção da confidencialidade da senha, bem como admite como válidas e verdadeiras todas as operações realizadas mediante a sua utilização. A criação e o cadastramento da senha serão realizados pelo próprio Cliente no seu primeiro acesso à Plataforma e/ou à BEE4, conforme aplicável.

A Beegin e a BEE4 manterão arquivados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, todos os documentos e trilhas de auditoria relativas ao cadastro de Clientes, bem como as suas Ordens, estando tal documentação disponível à CVM sempre que solicitado.

### 3.1 HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS ORDENS

As Ordens serão recebidas pela BEE4 de acordo com os horários estabelecidos em seção específica disponibilizada no site da BEE4 ([www.bee4.com.br](http://www.bee4.com.br)).



Em razão dos riscos inerentes aos sistemas de comunicação eletrônicos, bem como pelo fato de que toda comunicação através da rede mundial de computadores está sujeita a interrupções ou atrasos, podendo impedir ou prejudicar o envio de Ordens ou a recepção de informações atualizadas, a Beegin e a BEE4 não poderão ser responsabilizadas por problemas de transmissão de Ordens por meio da rede mundial de computadores ou sistemas e plataformas eletrônicas, tampouco por interferências ou intervenções causadas por terceiros ou próprias do meio utilizado, incluindo, mas não se limitando às falhas da rede causadas por casos fortuitos, força maior, problemas de compatibilidade ou vícios em produtos ou serviços prestados por terceiros, por problemas relativos à tecnologia empregada que não eram previsíveis, por lentidão do sistema ou por diferença de horários entre a transmissão e a recepção de Ordens que retardem ou impeçam a subscrição ou negociação do valor mobiliário. Por esta razão, Beegin e/ou BEE4 não poderão ser responsabilizadas por quaisquer prejuízos ou danos, nem pelos riscos de perdas, inexistência ou redução de ganhos sobre investimentos dos Clientes.

### 3.2 FORMAS ACEITAS DE EMISSÃO DE ORDENS

A emissão de Ordens **somente** poderá ser efetuada pelo Cliente e/ou Autorizados a Emitir Ordem por meio de sistemas eletrônicos disponibilizados pela BEE4. O Cliente concorda e reconhece que as Ordens efetivadas por estes meios são plenamente

válidas e vinculantes.

A BEE4 somente poderá receber Ordens emitidas pelo Cliente e/ou Autorizados a Emitir Ordens devidamente cadastrados.

A partir do cadastramento de Autorizado a Emitir Ordens, o Cliente ratifica todas e quaisquer Ordens encaminhadas pelas pessoas autorizadas em seu nome e/ou em seu interesse, as quais serão consideradas válidas e vinculantes como se realizadas diretamente pelo Cliente, isentando a BEE4 de qualquer responsabilidade neste sentido.

No caso de Ordens emitidas por procurador, caberá ao Cliente apresentar o respectivo instrumento de procuração à Beegin, conforme solicitado na Ficha Cadastral, cabendo, ainda, ao Cliente, informar sobre a eventual revogação da procuração. A BEE4 poderá contatar o Cliente para confirmar a existência de Ordem dada por Autorizado a Emitir Ordem que possa configurar irregularidade, em especial – mas a isso não se limitando, quando se tratar de: I – primeira operação; II – menor ou idoso; III – espólio; IV – Cliente com domicílio em outra praça; V – ordem com volume não habitual; VI – sociedade em recuperação judicial ou em processo falimentar; VII – alteração contratual com o ingresso de novo sócio, acionista ou administrador; VIII – substabelecimento de poderes a terceiros pelo outorgado; e IX – procuração lavrada fora da cidade em que o Cliente tenha domicílio.

As Ordens enviadas via sistemas eletrônicos disponibilizados pela BEE4 são controladas por login, senha e demais procedimentos e/ou dados de acesso ao seu ambiente de negociação, que são pessoais e intransferíveis, razão pela qual tais Ordens



são entendidas como Ordens próprias e manifestação inequívoca de vontade do Cliente, devendo o Cliente ser integralmente responsável por qualquer uso ou Ordem efetuada em seu nome sob essa forma de acesso, incluindo os casos de prejuízos, deixando a Beegin e/ou BEE4, conforme o caso, indenar e a salvo de quaisquer demandas ou reclamações.

Em caso de indisponibilidade e instabilidade da internet e/ou problemas de acesso do Cliente à BEE4 para emissão de Ordens, como contingência, o Cliente deverá entrar em contato com a Beegin através de seus canais de atendimento previamente divulgados, e esta deverá realizar a validação dos dados de identificação do Cliente, e encaminhar o Cliente à BEE4 para o recebimento e registro de suas Ordens, sem prejuízo da divulgação pela BEE4 de outros procedimentos de contingência.

### **3.3 PRAZO DE VALIDADE DAS ORDENS**

Observados os horários destinados ao recebimento de Ordens da BEE4, conforme

divulgado em seu site ([www.bee4.com.br](http://www.bee4.com.br)), as Ordens serão válidas:

- (i) Se emitidas antes do Pregão: até o encerramento do Leilão, sendo que as Ordens podem ser canceladas pelo Cliente apenas durante o Período de Ofertas Revogáveis. Durante o Período de Ofertas Irrevogáveis ou do Leilão, as Ofertas poderão ser apenas melhoradas em relação a quantidade e preço, conforme o caso de venda ou compra;
- (ii) Se emitidas durante o Pregão: somente até o encerramento do mesmo Pregão ou até que sejam canceladas pelo Cliente neste mesmo pregão.

### **3.4. PROCEDIMENTOS DE RECUSA DE ORDENS**

A BEE4 poderá, a seu exclusivo critério, recusar Ordens dos Clientes, no todo ou em parte, e envidará os seus melhores esforços para comunicar tais fatos ao Cliente. A BEE4 poderá recusar Ordens de operações de Cliente que se encontre, por qualquer motivo, inadimplente em relação a qualquer de suas obrigações perante a Plataforma e/ou BEE4, haja incompatibilidade entre as informações prestadas e operações ordenadas, bem como nos casos de ausência de saldo em tokens e/ou financeiro e, ainda, em caso de Ordens que não atendam aos requisitos de seu Túnel de Preço.

### **3.5. PESSOAS AUTORIZADAS A EMITIR ORDENS**

A BEE4 somente poderá receber Ordens emitidas pelo Cliente e/ou por seus Autorizados a Emitir Ordens, desde que devidamente autorizados e identificados no cadastro do Cliente. No caso de procurador, caberá ao Cliente apresentar o respectivo instrumento de mandato à Beegin, que será arquivado juntamente com o Contrato de Cadastro, cabendo, ainda, ao Cliente, informar a Beegin sobre a eventual revogação do mandato. Tais informações serão compartilhadas com a BEE4 para os fins do Contrato de Cadastro.



Considerando que o login e a senha necessários para o acesso à área restrita do site da Beegin e/ou da BEE4 são pessoais e intransferíveis, recomenda-se fortemente que não sejam elas, em hipótese alguma, informadas, cedidas, transferidas ou compartilhadas com terceiros, ficando a Beegin e a BEE4 isentas de qualquer responsabilidade pela utilização indevida da senha do Cliente.

### **3.6. CANCELAMENTO DE ORDENS**

Toda e qualquer Ordem, enquanto não executada, poderá ser cancelada junto à BEE4:

- a. Por iniciativa do próprio Cliente ou Autorizados a Emitir Ordens, desde que a Ordem não esteja em Período de Ofertas Irrevogáveis e/ou período de

execução do Leilão;

b. Por iniciativa da BEE4 no caso de: (i) a operação, as circunstâncias e os dados disponíveis na BEE4 apontarem risco ao mercado de balcão organizado; (ii) Contrariar as normas legais, regulamentares ou as políticas internas da BEE4; (iii) Atualização de tecnologia de sessões de envio das Ordens da BEE4;

O Cliente tem claro que serão consideradas validadas todas e quaisquer Ordens emitidas e não canceladas. Cabe ao Cliente certificar-se de que sua Ordem foi devidamente executada ou cancelada antes de transmitir nova Ordem baseada em sua suposição ou na incerteza de execução ou cancelamento.

Após executada, a Ordem não poderá ser cancelada, exceto na hipótese abaixo.

A BEE4 poderá, mediante pedido fundamentado do Cliente ou Autorizado a Emitir Ordens, cancelar, alterar ou incluir, em caráter extraordinário, Ordens ou operações no ambiente de negociação da BEE4, quando avaliar, a seu exclusivo critério, que a inserção das Ordens ou a realização das operações resultou de erro operacional do Cliente ou Autorizado a Emitir Ordens, desde que haja concordância da contraparte na operação.

### **3.7. ALTERAÇÃO DE ORDENS**

As Ordens poderão ser alteradas pelo Cliente ou Autorizado a Emitir Ordens a qualquer tempo, considerando o cronograma de funcionamento da BEE4 divulgado em seção específica disponível em seu site ([www.bee4.com.br](http://www.bee4.com.br))

No caso do Período de Ofertas Irrevogáveis e período de execução do Leilão, as Ordens somente poderão ser alteradas para melhorar suas condições, conforme objetivo de compra ou venda da Ordem.

A BEE4 poderá, mediante pedido fundamentado do Cliente ou Autorizado a Emitir Ordens, alterar, em caráter extraordinário, Ordens ou operações no ambiente de negociação da BEE4, quando avaliar, a seu exclusivo critério, que a inserção das Ordens ou a realização das operações resultou de erro operacional do Cliente ou Autorizado a Emitir Ordens, desde que haja concordância da contraparte na operação.

### **3.8. EXECUÇÃO DAS ORDENS**

Execução de Ordem é o ato pelo qual a BEE4 cumpre a Ordem transmitida pelo Cliente e/ou Autorizado a Emitir Ordens mediante a realização da operação em seu ambiente de negociação.

A BEE4 executará Ordens exclusivamente nas condições indicadas pelo Cliente e na forma prevista no Contrato de Cadastro e neste instrumento. A prioridade de execução será determinada pelo critério de melhor preço e cronologia..

As Pessoas Vinculadas estão sujeitas a normas próprias de investimentos pessoais que, em linhas gerais, vedam a negociação de valores mobiliários caso tenham conhecimento de ato ou fato relevante relacionado ao valor mobiliário objeto, bem como há períodos de vedação à negociação, dentre outras obrigações.

A Beegin e/ou BEE4 não poderão ser responsabilizadas por perdas e danos, lucros cessantes ou prejuízos sofridos pelo Cliente que sejam decorrentes de interrupção do serviço por problemas de transmissão, interferências ou intervenções causadas por terceiros ou próprias, inerentes aos meios de comunicação utilizados.

### **3.9. DA CONFIRMAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ORDENS**

Em tempo hábil, para permitir o adequado controle do Cliente, a BEE4 confirmará ao Cliente a execução das Ordens de operações e as condições em que foram executadas através de seus sistemas eletrônicos.

A execução das Ordens ocorre em atendimento aos critérios de melhor preço e cronologia, bem como são disponibilizadas notas de negociação aos Clientes com o descritivo das operações realizadas e demais informações relevantes para o seu controle.

## **4. REGRAS QUANTO À LIQUIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES**

A BEE4 é integrante de arranjo de pagamento criado especificamente para a liquidação das operações cursadas no seu ambiente de negociação, cujo funcionamento e regras foram aderidas pelo Cliente no âmbito do Contrato de Cadastro.

A BEE4 manterá conta de pagamento em nome de cada Cliente junto à instituição apta a prestar tais serviços, conforme definida no Contrato de Cadastro, destinada aos débitos e créditos financeiros realizados em nome do Cliente em decorrência das operações deste no ambiente de negociação da BEE4.

O Cliente se compromete a efetuar os pagamentos de valores decorrentes das operações realizadas, bem como as despesas relacionadas às operações, sendo os pagamentos realizados com recursos próprios por meio de transferência eletrônica, não sendo permitidos depósitos em dinheiro ou provenientes de terceiros.

Os recursos financeiros enviados pelo Cliente a sua conta de pagamento, somente serão considerados disponíveis após a confirmação, por parte da BEE4, de seu efetivo recebimento mediante a disponibilização de correspondente saldo na área restrita do Cliente.

Os recursos financeiros provenientes de conta de titularidade diversa da conta do Cliente serão devolvidos à respectiva conta de origem pela BEE4.

No caso de retirada de recursos financeiros, o Cliente deverá comandar a operação através de sua área restrita no site da BEE4 ([www.bee4.com.br](http://www.bee4.com.br)), a qual será verificada e executada pela BEE4 caso não seja identificada qualquer impedimento.

As retiradas de valores somente serão executadas para contas de titularidade do Cliente previamente informadas na Ficha Cadastral do Cliente.

## **5. REMUNERAÇÃO**

A Beegin poderá ser remunerada através de (i) remuneração fixa; (ii) taxa de sucesso da captação do valor mobiliário alvo; (iii) através de uma taxa de desempenho; e/ou (d) outras formas de remuneração; desde que de acordo com os usos e costumes adotados, praticados e aceitos nos mercados bancário, financeiro e de capitais brasileiro. A Plataforma poderá ser remunerada por meio do recebimento de valores mobiliários da sociedade empresária de pequeno porte, distribuídos ou não.

A forma de remuneração da Plataforma será individualizada em cada Oferta e detalhada na seção Informações Essenciais sobre a Oferta Pública de cada emissão, disponível na página da respectiva Oferta no site da Plataforma ([www.beegin.com.br](http://www.beegin.com.br)).

A BEE4 poderá ser remunerada de acordo com tabela específica divulgada em seu site ([www.bee4.com.br](http://www.bee4.com.br)).

## **6. APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS**

Todas as operações realizadas pelo Cliente na Beegin e na BEE4 serão informadas para fins de apuração e recolhimento dos impostos incidentes na forma da legislação tributária vigente.

## **7. CONTROLE DE RISCO**

A Beegin e a BEE4 adotam procedimentos internos para o estabelecimento de limites operacionais baseados nos valores financeiros investidos, bem como procedimentos e/ou mecanismos que visem limitar a exposição a risco para cada Cliente, em decorrência da sua exposição a valores mobiliários de emissão de sociedades empresárias de pequeno porte.

A Beegin e a BEE4 estabeleceram mecanismos próprios de gerenciamento de risco abrangendo as posições de seus Clientes a cada novo investimento. Os limites operacionais atribuídos aos Clientes são monitorados a cada novo investimento. No caso de violação do limite operacional do risco, a Beegin e/ou a BEE4 poderão não executar a Ordem de compra do Cliente.

A Plataforma e/ou a BEE4 ao seu exclusivo critério e independentemente de aviso prévio, acreditando estar o Cliente com investimentos desenquadrados em virtude das informações prestadas na Ficha Cadastral, conforme o caso, reservam-se a faculdade de liquidar qualquer investimento em que o Cliente mantiver posição, até a adequação do investimento a sua situação financeira e patrimonial. A Plataforma e/ou a BEE4, conforme o caso, envidarão os seus melhores esforços para comunicar tais fatos ao Cliente tão logo seja possível.

## **8. CUSTÓDIA DE ATIVOS**

Os ativos financeiros adquiridos pelo Investidor no âmbito de Ofertas da Beegin e/ou ambiente de negociação da BEE4 não estarão sujeitos à custódia, decerto que a Plataforma e nenhum terceiro contratado por estas prestarão serviços de custódia dos ativos adquiridos pelo Cliente no âmbito do Contato de Cadastro.

As posições detidas pelos Clientes e demais informações relevantes sobre as operações junto à Beegin e/ou BEE4, conforme o caso, estarão disponíveis aos Clientes através de suas respectivas áreas restritas.

## **9. SOBRE O SISTEMA DE GRAVAÇÃO, REGISTRO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

A Beegin manterá arquivados todos os documentos e trilhas de auditoria (*log* de registro das informações) relativos ao cadastro de Clientes pelo prazo e nos termos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis

A BEE4 manterá arquivados os registros das operações realizadas em seu ambiente de negociação, bem como realizará a gravação dos diálogos mantidos com os Clientes por meio de conversas telefônicas pelo período de 05 (cinco) anos, ou por prazo

superior em casos de processos administrativos, quando assim determinados pela BEE4, CVM ou ao Departamento de Autorregulação da BEE4, podendo servir como prova válida e irrefutável no esclarecimento de questões relacionadas à operação realizada, quando for o caso.

## **10. NEGOCIAÇÃO VIA SISTEMAS ELETRÔNICOS DE ROTEAMENTO DE ORDENS**

Haja vista que as Ordens serão transmitidas **exclusivamente** via sistemas eletrônicos disponibilizados pela BEE4 diretamente pelo Cliente e/ou Autorizados a Emitir Ordens, não haverá roteamento de Ordens.

## **11. PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO**

A Beegin e a BEE4 possuem controles internos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, sobre suas operações e de seus Clientes adequados ao tipo de negócio, que contém as atividades de prevenção, detecção, avaliação, monitoramento e comunicação segregadas nos processos abaixo:

a. Registro e monitoramento de operações dos Clientes, independente dos valores; dedicando especial atenção às operações executadas com pessoas politicamente expostas, inclusive as oriundas de países com os quais o Brasil possua elevado número de transações financeiras e comerciais, fronteiras comuns ou proximidade étnica, linguística ou política; e manutenção de regras, procedimentos e controles internos para identificar a origem dos recursos envolvidos nas transações dos Clientes e dos beneficiários identificados como pessoas politicamente expostas, conforme legislação aplicável ao produto e ao mercado de atuação;

b. Manutenção e conservação dos dados cadastrais dos Clientes, bem como os registros das operações realizadas pelo prazo regulamentar;

c. Comunicação de operações atípicas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF;

d. Desenvolvimento contínuo de procedimentos e controles internos que assegurem a máxima transparência nas operações realizadas por seus Clientes, bem como a observância das obrigações referente ao cadastro, monitoramento, identificação preventiva dos riscos de prática dos crimes de lavagem de dinheiro;

e. Análise baseada em risco descritos no normativo da Resolução CVM nº

50/21; e

f. Manutenção de programa contínuo de treinamento sobre prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo para os funcionários, bem como divulga seus procedimentos internamente e dispõem de canal de denúncia.

A Beegin poderá fornecer todos e quaisquer dados e informações do Cliente, inclusive aqueles constantes em sua Ficha Cadastral ou protegidos pela Lei 13.709/2018 e Lei Complementar 105/2001, tais como, dados e informações constantes em sua Ficha Cadastral; em seu Perfil de Investidor; seus extratos financeiros e posição de ativos à BEE4, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, à Comissão de Valores Mobiliários, à Receita Federal do Brasil, a instituições financeiras ou de pagamento que prestem serviços à Plataforma e/ou à BEE4, a prestadores de serviço que, direta ou indiretamente, auxiliem a Plataforma e/ou a BEE4 na identificação e cadastro de Investidores, especialmente no que tange à realização de diligências, visando a prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, financiamento da proliferação de armas de destruição em massa e avaliação interna de riscos, bem como a definição do Perfil do Investidor e sua adequação às operações realizadas na Plataforma e/ou na BEE4, e a qualquer outra instituição pública ou privada que possua competência para tal solicitação.

## **12. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A Beegin e a BEE4 possuem controles e processos que visam garantir a segurança da Plataforma e do ambiente de negociação da BEE4, protegendo e preservando a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, inclusive no ambiente cibernético.

A Beegin e a BEE4, cada uma por si, dispõem de áreas segregadas e restritas aos Clientes, que são acessíveis por login e senha pessoal e intransferível, possuindo mecanismos de segregação lógica de informações para proteger a confidencialidade dos dados cadastrais dos Clientes, bem como suas operações e posições, e realiza iniciativas de tempos em tempos buscando a conscientização sobre os cuidados que devem ser tomados pelos Clientes para segurança cibernética de seus dados, especialmente em relação aos acessos realizados nos sistemas fornecidos pelas instituições.

## **13. MECANISMO DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS - MRP**

O MRP assegura aos investidores o ressarcimento de prejuízo de até R\$ 10 mil, diante da comprovação de incidentes ocorridos no ambiente de negociação da BEE4 ou por falha de intermediários credenciados, como a Beegin, corretoras ou distribuidoras. Os requisitos, o passo a passo e as hipóteses de ressarcimento para acionar o MRP estão descritos no Regulamento de MRP disponíveis no site da BEE4 ([www.bee4.com.br](http://www.bee4.com.br)).

#### **14. CANAIS DE RELACIONAMENTO – SAC E OUVIDORIA**

A Beegin e a BEE4 disponibilizam os seguintes canais de relacionamento para o esclarecimento de dúvidas, obtenção de informações sobre produtos e serviços, informações sobre os investimentos e suporte relacionado aos serviços prestados:

Beegin:

E-mail: [atendimento@beegin.com.br](mailto:atendimento@beegin.com.br)

BEE4:

E-mail: [atendimento@bee4.com.br](mailto:atendimento@bee4.com.br)

As informações referentes aos horários de funcionamento e aos acessos a esses canais estão disponíveis nos sites da Beegin e da BEE4, conforme o caso.

A BEE4 também dispõe de canal de denúncias exclusivo para o recebimento de informações sobre práticas antiéticas ou fraudulentas relacionadas as suas atividades, para que possam ser investigadas e coibidas. As denúncias podem ser feitas de forma anônima através de formulário disponibilizado no site da instituição ([www.bee4.com.br](http://www.bee4.com.br)) e o acompanhamento da demanda é disponibilizado através de ferramenta no mesmo site. A Beegin disponibiliza o canal [ouvidoria@beegin.com.br](mailto:ouvidoria@beegin.com.br).

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Cliente tem claro que os termos do presente instrumento poderão ser alterados pela Beegin, hipótese na qual o Cliente tomará ciência na forma que segue:

- a. Por meio da página inicial do site da Beegin com utilização de formatos diferenciados de divulgação (tais como banners e avisos em geral);
- b. Por meio das áreas transacionais do site da Beegin às quais os Clientes somente terão acesso mediante sua ciência e/ou concordância da nova versão do documento que estará ali disponível; e/ou
- c. Por meio de comunicado encaminhado ao endereço de e-mail informado pelo Cliente na Ficha Cadastral.

O Cliente tem ciência de que estará vinculado às Regras e Parâmetros de Atuação em vigor, independentemente da que estava em vigor à época da contratação dos serviços. Todas as alterações que vierem a ocorrer na legislação e regulamentos relativos aos mercados nos quais a Beegin atue aplicar-se-ão imediatamente às Regras e Parâmetros de Atuação da Beegin.

Eventuais medidas aplicadas à Beegin e/ou à BEE4 pelos reguladores e autorreguladores do mercado em decorrência da atuação do Cliente serão estendidas a este último, especialmente as de natureza pecuniária.

A BEE4 fica exonerada de qualquer responsabilidade caso a Beegin deixe de cumprir as obrigações contraídas com o Cliente, não importando as razões do descumprimento.

Toda comunicação através da Internet está sujeita a interrupções ou atrasos, podendo impedir ou prejudicar o envio de Ordens ou a recepção de informações atualizadas. A Beegin e/ou a BEE4, conforme o caso, manterão todos os documentos relativos às Ordens e às operações realizadas arquivados pelo prazo e nos termos estabelecidos pela legislação em vigor.

O presente documento, bem como suas versões anteriores divulgadas nos últimos 5 (cinco) anos, ficará disponível no site na Beegin, podendo também ser solicitado, pelo Cliente que assim desejar, por meio dos canais de relacionamento disponibilizados.

\*\*\*

